



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA UNIDADE LEOPOLDINA

**PORTARIA DIR/UNIDADE – Nº 009/2015 de 18 de maio de 2015.**

O Diretor da Unidade de Leopoldina do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Reafirmar que os pedidos de **redistribuição** de professores serão avaliados, em assembleias, pelos Departamentos, que decidirão pelo aceite ou recusa.

**Art. 2º.** Os Departamentos avaliarão os pedidos de redistribuição, em assembleia. Em caso de deliberação pelo aceite deverá ser anexada justificativa desta decisão em detrimento do preenchimento da vaga através de um novo concurso público ou aproveitamento de professores da área já aprovados em concurso do próprio CEFET, quando for o caso.

**Art. 3º.** Definir que a solicitação de **redistribuição** de professores para o Departamento de Computação e Mecânica, será avaliada apenas pelos professores de uma das áreas: Computação ou Mecânica.

**Art. 4º.** Estabelecer que os processos tratados no artigo 2º sejam encaminhados ao Chefe ou ao Subchefe do Departamento de acordo com a área de atuação dos mesmos.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor nesta data.

Leopoldina, 18 de maio de 2015.

  
Prof. Dr. José Antônio Pinto  
Diretor da Unidade de Leopoldina  
CEFET – MG